

**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 – 90033/2026**

Em virtude de **questionamentos** em relação ao **Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2026**, que tem como objeto o fornecimento de headphones com cancelamento de ruído, por meio do sistema de registro de preços, para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, esclarecemos o que segue:

Pergunta 1: Com relação às especificações técnicas previstas no item 4 do Anexo III – Termo de Referência, questiona-se se houve a adoção de algum modelo comercial específico como referência para a elaboração das especificações técnicas do equipamento? Em caso positivo, solicita-se a gentileza de informar marca e modelo utilizados como parâmetro.

Resposta 1: Marcas e modelos de referência: JBL Tune 770NC; Aiwa HP-04 B Bluetooth ANC.

Pergunta 2: Com relação às especificações técnicas previstas no item 4 do Anexo III – Termo de Referência, os requisitos de conectividade conexão via Bluetooth (versão mínima 5.0), possibilidade de conexão multiponto (mínimo de dois dispositivos), fornecimento de adaptador USB Bluetooth compatível, questiona-se se o adaptador USB Bluetooth deverá obrigatoriamente acompanhar o headset como parte integrante do fornecimento? Será aceita a oferta do adaptador USB Bluetooth como item acessório complementar, desde que plenamente compatível com o equipamento?

Resposta 2: Será aceita a oferta do adaptador USB Bluetooth como item acessório complementar, desde que plenamente compatível com o equipamento.

Pergunta 3: Com relação aos requisitos técnicos previstos no item 4 do Anexo III – Termo de Referência, considerando que, conforme prática de mercado, headsets Bluetooth com funcionalidades como cancelamento de ruído ativo (ANC) e conexão multiponto normalmente não acompanham adaptadores USB dedicados, questiona-se se há justificativa técnica específica para a exigência conjunta destes requisitos, ou se será admitida solução equivalente que atenda à funcionalidade pretendida?

Resposta 3: Será admitida solução equivalente que atenda à funcionalidade pretendida, ou seja, adaptador USB Bluetooth como item acessório complementar, desde que plenamente compatível com o equipamento. Tal exigência justifica-se para conexão do headset em PC que não tem Bluetooth.

Pergunta 4: Com relação ao conceito de uso corporativo/profissional previsto no item 4.1.3.7 do Anexo III - Termo de Referência, é mencionado construção robusta, própria para uso corporativo, profissional ou gaming avançado. Questiona-se se haverá critérios objetivos de avaliação para tal requisito, ou se a comprovação poderá ser realizada por meio de ficha técnica do fabricante?

Resposta 4: A comprovação poderá ser realizada por meio de ficha técnica do fabricante.

Florianópolis, 17 de abril de 2026.

Raul Fernando Fernandes Teixeira
Diretor de Administração e Finanças